



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

DE 11 A 17 DE JULHO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 931



**ITANHAÉM É INCLUÍDA NO GUIA TURÍSTICO
CATÓLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Departamento de Comunicação Institucional

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIORSERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO
MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

VAGAS
PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita
currículos para
estágios em
Ensino Superior

NOVA LEI OBRIGA MOTORISTAS A SOCORRER ANIMAIS ATROPELADOS EM ITANHAÉM

BEM-ESTAR ANIMAL • Medida visa proteger a vida animal e responsabilizar motoristas que omitirem socorro



Já está em vigor em Itanhaém a Lei Municipal nº 4.813/2025, que torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados no município. De autoria do vereador Willian Thor, a nova regra foi sancionada pelo prefeito Tiago Cervantes e busca ampliar a proteção à vida animal.

A legislação determina que qualquer condutor — de carro, moto, bicicleta ou outro veículo — que atropelar um animal em via pública deve prestar assistência imediata. A omissão de socorro será punida com multa de 300 UFs. Em caso de reincidência no mesmo ano, a penalidade dobra para 600 UFs.

Para o secretário de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar

Animal, César Augusto Ferreira, a medida reforça a responsabilidade dos motoristas. “Assim como há obrigação de socorro às vítimas humanas, o mesmo se aplica aos animais, que também merecem atenção e respeito.”

A fiscalização será feita por órgãos municipais, mas a população também pode colaborar. Casos de negligência ou maus-tratos devem ser denunciados.

A expectativa é que a nova lei contribua para a conscientização da sociedade e fortaleça as políticas públicas de proteção animal. O texto completo da Lei nº 4.813/2025 está disponível no Boletim Oficial do Município pelo link: <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/edicao-927/>.

ITANHAÉM É INCLUÍDA NO GUIA TURÍSTICO CATÓLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PATRIMÔNIOS TURÍSTICOS • Itanhaém conta com quatro destinos de visitação no guia, em meio a mais de 100 cidades



Itanhaém agora integra o Guia Turístico Católico do Estado de São Paulo, uma publicação estadual que visa valorizar, reconhecer e dar visibilidade aos espaços religiosos e culturais católicos no estado. Em Itanhaém, foram incluídos quatro importantes locais de devoção: o Convento Nossa Senhora da Conceição, a Igreja Matriz de Sant'Ana, a Igreja Nossa Senhora de Sion e a Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

Com o objetivo de incentivar o turismo de fé e destacar o patrimônio cultural das cidades, o Guia Turístico Católico do Estado de São Paulo reúne mais de 300 destinos em todo o estado.

A iniciativa é da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo e tem como objetivo promover o turismo religioso nas cidades paulistas. A publicação reúne pontos como igrejas, conventos, grutas e locais de peregrinação em mais de 100 municípios.

O Guia Turístico Católico do Estado de São Paulo pode ser conferido neste link.

CONVENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Com vitrais assinados por Benedito Calixto e uma vista privilegiada de todo o Centro, o convento começou a ser construído em 1532 e foi finalizado em 1713. O local também abriga três altares em talha e funciona como uma pequena exposição.

IGREJA MATRIZ DE SANT'ANNA - Não há registros oficiais sobre o início da construção, mas acredita-se que tenha sido

erguida entre 1642 e 1679, durante o período em que Itanhaém se tornou cabeça da Capitania. Documentos indicam que a igreja foi construída pelos próprios moradores da época.

IGREJA NOSSA SENHORA DE SION - Construída em estilo romano, foi inaugurada em outubro de 1955. É uma das poucas igrejas do litoral paulista com essa estrutura arquitetônica.

GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES - Construída na década de 1960, a gruta foi inspirada em uma suposta aparição de Nossa Senhora em 11 de fevereiro de 1858, na França. Desde então, uma missa campal é celebrada no local todo dia 11 de cada mês.

A inclusão da cidade no guia reforça o potencial de Itanhaém como rota do turismo religioso e fortalece o reconhecimento de seu patrimônio histórico-cultural, que mescla arquitetura colonial, tradição e espiritualidade.

VISITAÇÃO - Para o Convento Nossa Senhora da Conceição, o funcionamento é de quarta a domingo, das 10 às 17 horas, a entrada é gratuita. Já as Igrejas Matriz de Sant'Anna e Nossa Senhora do Sion abrem todos os dias, das 10 às 20h30, porém a Igreja Matriz de Sant'Anna está fechada momentaneamente para manutenção. A Gruta Nossa Senhora de Lourdes também funciona todos os dias, ficando aberta permanentemente para visitação. Todo dia 11 uma missa é celebrada no local.



DECRETOS

DECRETO Nº 4.702, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2025/2027.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 3º, “caput”, da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, alterado pela Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, será, no biênio 2025/2027, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social:

titular: Silvana Rodrigues Costa

suplente: Patrícia Leandro de Farias;

b) representante da Secretaria de Educação:

titular: Michele Sgorlon

suplente: Vanessa Agostinho Selymes;

c) representante da Secretaria de Gestão e Controle:

titular: Luana Thais Scaramucci

suplente: Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos;

d) representante da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

titular: Tereza Simone Faya

suplente: Roseli Raunaimar;

e) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

titular: Cynthia Aparecida Baldan Otero Rodrigues Fernandes

suplente: Ana Carolina da Costa

f) representante da Secretaria de Saúde:

titular: Ilza Lima da Silva

suplente: Marinalva da Silva Barbosa

g) representante da Procuradoria-Geral do Município:

titular: Roberta Mariano Silva Costa Ferreira

suplente: Fernanda Caroline Sepulveda Bertoncini Napoli

h) representante do Fundo Social de Solidariedade:

titular: Elimara Harumi Saito Cervantes

suplente: Marília Gabriela de Almeida Batista

II - representantes da sociedade civil organizada:

a) representante da Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida:

titular: Jaci dos Santos Silva,

suplente: Rosa de Fatima Pacheco Ribeiro;

b) representante da Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta:

titular: Alane Dias Biserra,

suplente: Sílvia Nascimento Paschotto;

c) representante Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver com Itanhaém:

titular: Renata Aliberti Di Carlo,

suplente: Maria Bernadete da Silva;

d) representante da Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor:

titular: Cristiane Ricardo

suplente: Cilene Fatima Alves da Silva;

e) representante da Associação Sociedade em Ação:

titular: Maria Regilane Roldino da Silva,

suplente: Andreia Barbosa de Toledo;

f) representante da Academia Itanhaense de Letras:

titular: Elizabeth Cury Bechir Watanabe

suplente: Joana Maria Soares Merlin Scholtes;

g) representante da Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim:

titular: Ketilly Teles Valentim Jung

suplente: Maria Teles Jung;

h) representante da Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi:

titular: Carla Ferreira da Cruz,

suplente: Brenda Contrera;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.703, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Fixa as tarifas para a utilização do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Itanhaém,

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itanhaém é prestado por particular, sob regime de concessão, por meio de contrato firmado em 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros há de corresponder à justa remuneração do capital investido, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mas que o seu valor também deve ser socialmente justo para a população usuária do serviço, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que o Município de Itanhaém optou pela sistemática de subsídio tarifário, arcando com parte do valor do custo do serviço de transporte coletivo, conforme o § 5º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e a Lei Municipal nº 4.453, de 11 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subsídio tarifário para custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros, para garantir a modicidade da tarifa ao usuário,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para utilização do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itanhaém ficam fixadas na seguinte conformidade:

I - tarifa pública para pagamento com cartão de transporte: R\$ 4,00 (quatro reais);

II - tarifa pública para pagamento em dinheiro: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

III - tarifa técnica de remuneração do serviço: R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

IV - tarifa do passe escolar disponibilizado pela Prefeitura a estudantes das redes municipal e estadual de ensino, com utilização restrita aos períodos letivos: R\$ 10,52 (dez reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 4.475, de 29 de maio de 2023, e 4.690, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 14 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.704, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que convoca a Vª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 20 de julho de 2025, no período das 9h às 17h, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, na Vila Balneária, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º O tema central da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será debatido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Autonomia e igualdade no mundo do trabalho;

II - Eixo 2: Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica;

III - Eixo 3: Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;

IV - Eixo 4: Enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres;

V - Eixo 5: Mulheres em espaços de poder e decisão.

Art. 3º A organização e coordenação da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres caberão à Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à conta da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.



DECRETO Nº 4.705, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.727, de 9 de abril de 2024,
DECRETA:
Art. 1º A alínea “a” do inciso I e as alíneas “d” e “i”, item “2”, do inciso II, todas do artigo 1º do Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º
I - representantes do Poder Público:
a) representante da Secretaria de Turismo:
titular: Carlos Frederico Munhoz Ferreira
suplente: Felipe dos Santos Moscatello;
.....
II - representantes da sociedade civil:
.....
d) representante do segmento de agências de turismo:
titular Admilson Marcelino de Andrade:
suplente: Cristiane dos Reis Dionísio;
.....
i) representantes do segmento de profissionais do turismo:
.....
2. guia de turismo:
titular: Marcus de Luna Rodrigues
suplente: Mateus Macedo Nunes.” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de julho de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO 01

Por força de Liminar concedida no Processo Digital, SUSPENDO os efeitos da PORTARIA D.A. 88/2025 até que o presente processo judicial seja concluído.

Itanhaém, 17 de Julho de 2025.

Frank Willian Miranda Lima
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL 03/2024 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA - 2ª FASE
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

Realizados os ritos do Edital 03/2024 - Premiação de Pontos de Cultura - 2ª fase, segue a lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção.
As entidades ou coletivos selecionados deverão encaminhar a documentação descrita no item 10.2 do Edital no prazo de 02 (dois) dias a contar da data desta publicação, através do endereço de e-mail pnab@educaita.com.br ou pessoalmente na Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Inscrição	Nome ou Razão Social	"Cota Pessoa Negra"	"Cota Pessoa Indígena"	"Cota PCD"	Nota	Situação

03/2024-050	Associação Crescer e Viver com Itanhaem				80,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-043	Aldeia Tangará		Sim		71,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-052	Aldeia Yakã Mirim		Sim		71,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-042	Aldeia Nhamandu Oua		Sim		70,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-026	Aldeia Poty'i		Sim		68,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-021	Casebre das Artes				68,00	Selecionado (já certificado)
03/2024-056	Rolê 22				67,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-058	Batalha do Belas Artes				60,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-060	Afroativismo Cultural	Sim			60,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-062	Instituto PRESERVAR				58,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-046	APRODIVINO				58,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-024	Associação Desportiva Recreativa Cultural Solar da Capoeira Beija Flor	Sim			56,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-054	Grupo de Capoeira Angola ilê Dandara	Sim			54,00	Selecionado e pré-certificado
03/2024-031	Ponto e Centro de Cultura Ilê Asé Omin Yalodê Olá	Sim			50,00	Selecionado (já certificado)
03/2024-033	Grêmio Carnavalesco, Esportivo, Educacional, Recreativo e Social Unidos do Guapurá				56,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-020	Ile Ase Opara Oba Bara Omin				53,00	Suplente (já certificado) - Recurso Indeferido
03/2024-022	ILE OMI OLA ASE ODE BUSI				52,00	Suplente (já certificado) - Recurso Indeferido
03/2024-034	Associação dos Comerciantes da Praça Benedito Calixto				52,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-047	Coletivo Mbya Reko				52,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-037	Centro Cultural Recanto Iyá Omin Dejí				51,00	Suplente e pré-certificado - Recurso Indeferido



03/2024-029	Escola de Capoeira Mestre Miudinho				51,00	Suplente e pré-certificado - Recurso Indeferido
03/2024-025	Reisado de Itanhaém				51,00	Suplente e pré-certificado - Recurso Indeferido
03/2024-036	Pelourinho				50,00	Suplente e pré-certificado
03/2024-032	Associação Instituto Believe				50,00	Suplente e pré-certificado - Recurso Indeferido
03/2024-027	Família Fina Cadência				34,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-023	Coletivo DEKÁ				32,00	"Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital Recurso Indeferido"
03/2024-055	Tenda de Umbanda Caboclo Mata Virgem				31,00	"Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital Recurso Indeferido"
03/2024-028	Encontro Samba Rock Itanhaém				27,00	"Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital Recurso Indeferido"
03/2024-048	Unidos da Regional				27,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-030	Familia Super Show	Sim			24,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-049	Grupo de Dança Al-quimia				20,00	Desclassificado conforme item 9.10 - alínea III do Edital
03/2024-035	Coletivo Pedra que Canta	Sim				"Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital Recurso Indeferido"
03/2024-038	Sem dados					Formulário inválido - enviado sem dados

03/2024-039	Branca do Sopão	Sim				Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-040	Casa Zen					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-041	Aldeia Tangará		Sim			Desclassificada por Duplicidade - item 6.4
03/2024-044	Gesto de Amor					Desclassificada por Duplicidade - item 6.4
03/2024-045	Gesto de Amor					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-051	Dcassio					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-053	Centro de Estudos Sociais Louise Michel					Desclassificado por inconformidade com o item 6.2 - alínea II do Edital
03/2024-057	Associação Cultural Filhos da Corrente					Desclassificado por inconformidade com o item 6.2 - alínea II do Edital
03/2024-059	Aaron Milan			Sim		Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital
03/2024-061	Associação de Surf Cibratel					Desclassificado por inconformidade com o item 1.2 do Edital

SECRETARIA DE
SAÚDE

DELIBERAÇÃO 003/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém dentro de suas atribuições em conformidade com a lei 3.660 de 16 de setembro 2010 e, com o Regimento Interno aprova em reunião ordinária do dia três de julho de dois e mil e vinte e cinco, após exposição da gestão municipal e análise dos conselheiros presentes, o RAG (relatório anual de gestão) 2024, bem como, avalia o 3º RDQA (audiência pública do 3º quadrimestre).



SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

PROC. ADM. Nº. 4771/1/2025

Objeto: 03 (três) equinos.

Reqte: SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 237,238 e 239-E

Doados 11/07/2025

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

Donatário: CELSO ROBERTO STEVAM

SECRETARIA DE URBANISMO

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 1199-25 A-D

TUFFY KALILI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

Av. Esther, Quadra 010 Lote 009 – BAL. ESTHER.

Lembramos que existe o auto de infração nº 72120/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 3082-23 A-D

VILMA VIEIRA DA SILVA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

Av. Roberto Iwakichi Uraguchi, Quadra 020 Lote 029 – PRAIA DO SONHO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74013/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3659-23 A-D

SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA E S/M, proprietário do Lote situado á:

R Manoel Louzada, Quadra 026 Lote 040 – JD. MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73773/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1371-25 A-D

EDILSON SASS, proprietário do Lote situado á:

Av. Pedro Carlos Geronimo, Quadra 058 Lote 005 – BAL. JD. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 72375/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1475-23 A-D

RENILDO MARQUES MACHADO, proprietário do Lote situado á:

Av. Julinha, Quadra 010 Lote 003 – JD REGINA.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74299/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1467-23 A-D

BRAVANTIC GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, proprietário do Lote situado á:

Est. Coronel Joaquim Branco, Quadra 000 Lote 000 – SITIO GUAPURÁ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73958/2025 no valor de 800 Ufs.

PROCESSO: 1166-24 A-D

MARILENE APARECIDA GARBUIO, proprietário do Lote situado á:

R. Des. José David Filho, Quadra 015 Lote 006 – JD SANTA TEREZINHA.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74697/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1235-25 A-D

HUGO ENEAS CASTELLANI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Dom José Gaspar, Quadra 018 Lote 001 – JD. SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 72156/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 2333-25 A-D

BAIRAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietário do Lote situado á:

Av. Beira Mar, Quadra 001 Lote 001 – JD. RITAMAR.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74685/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 259-24 A-D

WALTER PEREIRA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:

R. Jacarandá, Quadra 024 Lote 001 – JD. GUACYRA.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73934/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 1370-25 A-D

NIVALDO BRIOLI, proprietário do Lote situado á:

Av. Pedro Carlos G. Soares, Quadra 060 Lote 013 – BAL. JD. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 72374/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1872-25 A-D

RICARDO ARMESTO, proprietário do Lote situado á:

Av. Nelson de Barros, Quadra 063 Lote 003 – BAL. JD. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73994/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 2110-25 A-D

QUENHITI MATSUOKA, proprietário do Lote situado á:

R. Waldemar Magalhães, Quadra 024 Lote 009 – JD. ITAPEL.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74360/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3524-24 A-D

ALICE DOS SANTOS DIAS (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Bolivar, Quadra 027 Lote 009 – JD. SÃO FERNANDO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74012/2025 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 1835-25 A-D

NILVALDO DE CAMARGO SILVA, proprietário do Lote situado á:

Av. Eng. José de Barros Saraiva, Quadra 018 Lote 010 – BAL. TROPICAL.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73913/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 450-23 A-D

CARLOS PEREIRA BARRETTO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Maria Cândida da Silva Moreira, Quadra 013 Lote 024 – VL. NOVA ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74426/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1449-23 A-D

ANTONIO MARTINS ESPINOSA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:

R. Pde. Luciano Ronge, Quadra 053 Lote 011 – JD. SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74382/2025 no valor de 1650 Ufs.

PROCESSO: 4449-24 A-D

DE BARROS LTDA, proprietário do Lote situado á:

R. Chile, Quadra 236 Lote 021 – EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73949/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3681-23 A-D

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:

R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 008 – JD CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74163/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1653-24 A-D

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:

R. Georgia Souza Sabino, Quadra 001 Lote 013 – VILA RIVERA.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74014/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 3685-23 A-D

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:

R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 009 – JD. CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73977/2025 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 1834-25 A-D

ANA MARIA PINHEIRO DA SILVA MORAIS, proprietário do Lote situado á:

Av. Carlos João Donner, Quadra 063 Lote 010 – BAL. JD DE TIANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73914/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1837-25 A-D

ANA MARIA PINHEIRO DA SILVA MORAIS, proprietário do Lote situado á:

Av. Carlos João Donner, Quadra 063 Lote 009 – BAL. JD DE TIANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73916/2025 no valor de 50 Ufs.

AUSÊNCIA DE MURO E PASSEIO:

PROCESSO: 1753-25 A-D

ALVARO FERREIRO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:

Av. Jaime de Castro, Quadra 000 Lote 001 – REC. DAS LARANJEIRAS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 73816/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 5520-24 A-D

ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, proprietário do Lote situado á:

R. Gino Arduini, Quadra 021 Lote 010 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.



Lembramos que existe o auto de infração nº 73981/2025 no valor de 200 Ufs.
PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

PROCESSO: 985-24 A-D
VICENTE DE PAULA BEZERRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Amapá, Quadra 158 Lote 001 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72695/2025 no valor de 400 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:

PROCESSO: 2299-25 A-D
MARIA NUNES DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 061 Lote 020 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74647/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2301-25 A-D
MOISES BATISTA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 061 Lote 010 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74649/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2302-25 A-D
TEREZA BATISTA MARIANO AGREM, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 060 Lote 011 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74650/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2288-25 A-D
TSUYOSHI TAKASU, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 058 Lote 019 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74636/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2304-25 A-D
CLAUDETE SCHAD FERREIRA DE ABREU, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 060 Lote 013 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74652/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2289-25 A-D
DIMIENDRES ALCASAS NASCIMENTO, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 058 Lote 018 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74637/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2306-25 A-D
ERIKA DI LALLO, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 012 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74654/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2293-25 A-D
TERESA KRAJNER DE PAULA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 058 Lote 015 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74641/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2310-25 A-D
RAMIRO MORATO, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 004 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74658/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2313-25 A-D
RAIMUNDO MEDEIROS DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 007 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74661/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2309-25 A-D
ELMIRO DA CUNHA PORTO NETO, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 009 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74657/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2297-25 A-D
ERIVAN EDGAR DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 061 Lote 018 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74645/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2294-25 A-D
WALDOMIRO CABRAL DE SOUZA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 058 Lote 013 – JD. CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração nº 74642/2025 no valor de 100 UFs.
PROCESSO: 2312-25 A-D
JOAO BAPTISTA LUCCHESI FILHO, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 006 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74660/2025 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 2311-25 A-D
ANA LOURDES COSTA, proprietário do Lote situado á:
R. Profeta Joseph Smith, Quadra 059 Lote 005 – JD. CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74659/2025 no valor de 100 UFs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA:
PROCESSO: 1413-25 A-D
ANDREIA GOMES DA CRUZ, proprietário do Lote situado á:
R. Eduardo Pedro Mariano, Quadra 000 Lote 000 – JD BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 74601/2025 no valor de 200 Ufs.

PROVIDENCIAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PASSEIO:

PROCESSO: 656-25 A-D
MARIO DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
Av. Manoel Francisco Lisboa, Quadra 005 Lote 016 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73984/2025 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 1854-25 A-D
ELCIO ASSIS DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Aristides G. Assunção, Quadra 044 Lote 026 – UMUARAMA PQ. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73963/2025 no valor de 100 Ufs.

AUSÊNCIA DE LIXEIRA:

PROCESSO: 1425-25 A-D
RUBENS BITTAR NETO, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 200 Lote 005 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72441/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1426-25 A-D
RUBENS BITTAR NETO, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 200 Lote 005 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72443/2025 no valor de 100 Ufs.

RETIRAR COBERTURA DO PASSEIO:

PROCESSO: 2266-25 A-D
ANA LUCIA JOSE DA SILVA GAMA, proprietário do Lote situado á:
Est. Gentil Perez, Quadra 009 Lote 008 – EST. SUIÇA.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 74620/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1845-25 A-D
ANTONILDA SOARES SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Manoel Alexandre dos Santos, Quadra 032 Lote 024 – JD. IVOTY.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73936/2025 no valor de 1100 Ufs.

HABITAR SEM CVCO:
PROCESSO: 1842-25 A-D
DIEGO VALADÃO DE MEDEIRO, proprietário do Lote situado á:
R. Abel Francisco Caniçais, Quadra 039 Lote 033 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73931/2025 no valor de 1600 Ufs.

APRESENTAR PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

PROCESSO: 2806-23 A-D
ALVARO FERREIRO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
Av. Jaime de Castro, Quadra 000 Lote 001 – RECANTO DAS LARANJEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 73930/2025 no valor de 1100 Ufs.

PROVIDENCIAR REFORMA RISCO DE QUEDA:

PROCESSO: 1082-25 A-D
ROSELI FONSECA STRUFALDI, proprietário do Lote situado á:
Av. Camburiu, Quadra 209 Lote 009 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 72051/2025 no valor de 100 Ufs.



APRESENTAR PROJETO APROVADO:

PROCESSO: 1694-25 A-D
JOSE ROBERTO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez, Quadra 004 Lote 004 – JD. AMÉRICA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 72752/2025 no valor de 1200 Ufs.

PROCESSO: 3407-24 A-D
ROSICLER VELOSO, proprietário do Lote situado á:
R. 17, Quadra 001 Lote 012 – BAL. SAN MARCOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65889/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 3710-24 A-D
FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Lazaro Gomes, Quadra 071 Lote 006 – JD. JAMAICA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 66191/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 3706-24 A-D
MIRIAM MELLONI, proprietário do Lote situado á:
R. R, Quadra 072 Lote 013 – JD. JAMAICA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 66184/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 2136-25 A-D
JOSE DE OLIVEIRA LIMA, proprietário do Lote situado á:
R. Rogê Ferreira, Quadra 029 Lote 003 – VILA SUARÃO.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74437/2025 no valor de 1000 Ufs.

PROCESSO: 1802-25 A-D
EDISON ROBERTO FREDERICCI, proprietário do Lote situado á:
Av. Gov. Mário Covas Jr., Quadra 003 Lote 016 – BAL. JD. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74437/2025 no valor de 3400 Ufs.
PROCESSO: 1289-23 A-D
ITARU NAGAOKA, proprietário do Lote situado á:
Av. Humberto Ataulo, Quadra 018 Lote 012 – JD. IVOTY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74954/2025 no valor de 3100 Ufs.

PROCESSO: 135-25 A-D
SAAID AJAY LIMA PIRES, proprietário do Lote situado á:
R. Dr. Luiz Moitinho Doria, Quadra 019 Lote 021 – JD. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74954/2025 no valor de 4300 Ufs.

PROCESSO: 93-25 A-D
LUIZ FERNANDO CARREIRA FUZINATTO, proprietário do Lote situado á:
Av. Marginal, Quadra 003 Lote 001 – VILA. LEOPOLDINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 73950/2025 no valor de 1500 Ufs.

PROCESSO: 2154-24 A-D
DORIVAL DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Des. José Mauro B. Ribeiro, Quadra 018 Lote 010 – CHÁC. CIBRATEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 63835/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 4864-24 A-D
SEVERINO SALVIANO FERREIRA, proprietário do Lote situado á:
R. 11, Quadra 003 Lote 002 – JD VALERIA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69559/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 1899-25 A-D
MARIA LUCIA LEITE GONÇALVES, proprietário do Lote situado á:
R. Iguaçu, Quadra 174 Lote 002 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74025/2024 no valor de 3400 Ufs.

PROCESSO: 1992-25 A-D
LINDALVA VIEIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Pde. Arnaldo Dante, Quadra 002 Lote 032 – JD NOSSA SRA DO SION.
Lembramos que existe o auto de infração nº 74148/2025 no valor de 2600 Ufs.

Danilo Queiroz da Silva
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

TELEFONES
ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADAÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156